



PREFEITURA
VARGEM
GRANDE DO SUL

Jornal Oficial do Município de Vargem Grande do Sul

08 DE NOVEMBRO DE 2014

Ano XVIII - Nº 423

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 3.884, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

Substituí membro do Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica substituída a partir desta data, a Sra. Mônica Alves Cipriano, membro suplente do Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família, representante de Conselho Municipal de Saúde, designada através do Decreto n.º 3.735, de 19 de março de 2014, pela Sra. **SILMARA APARECIDA DE CARVALHO**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 28 de outubro de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 28 de outubro de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 3.885, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais) para atender as seguintes dotações:

0006	02.01	04.122.0102	21003390390000000000.01.0110	Outs Serv Terc- P J	GAB PREF E DEP	R\$ 10.000,00
0033	02.05	04.123.0103	20063390360000000000.01.0110	Outs Serv Terc-P F	DEPTO FINAN	R\$ 800,00
0034	02.05	04.123.0103	20063390390000000000.01.0110	Outs Serv Terc-PJ	DEPTO FINAN	R\$ 28.000,00
0053	02.09	11.334.0107	20103390140000000000.01.0110	Diarias - P C	DEPTO DES EC TRAB	R\$ 200,00

0106	02.14	12.361.0112	20183390390000000000.01.0220	Outs Serv Terc-P J	DEPTO ED - E. BÁS	R\$ 1.000,00
0221	02.20	10.302.0117	21293390360000000000.01.0310	Outs Serv Terc-PF	FUNDO MUN SAÚDE	R\$ 2.000,00
0263	02.21	08.244.0122	21373390360000000000.01.0510	Outs Serv Terc-PF	DEPTO A SOCIAL	R\$ 1.000,00
0264	02.21	08.244.0122	21373390390000000000.01.0510	Outs Serv Terc-PJ	DEPTO A SOCIAL	R\$ 400,00
TOTAL						R\$ 43.400,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações:

0104	02.14	12.361.0112	20183390300000000000.01.0220	Mat Consumo	DEPTO ED- E. BÁS	R\$ 1.000,00
0220	02.20	10.302.0117	21293390300000000000.01.0310	Mat Consumo	FUNDO MUN SAÚDE	R\$ 2.000,00
0222	02.20	10.302.0117	21293390390000000000.01.0310	Outs S Terc-PJ	FUNDO MUN SAÚDE	R\$ 40.200,00
0327	02.09	11.334.0107	20103390300000000000.01.0110	Mat Consumo	DEPTO DES EC TRAB	R\$ 200,00
TOTAL						R\$ 43.400,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da LDO nº 3.636, de 19/06/2013 e PPA nº 3.695, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 28 de outubro de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 28 de outubro de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 3.886, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 38.475,50 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) para atender as seguintes dotações:

0006	02.01	04.122.0102	21003390390000000000.01.0110	Outs Serv Terc- P J	GAB PREF E DEP	R\$ 4.000,00
0018	02.03	04.122.0103	20033390390000000000.01.0110	Outs Serv Terc-PJ	DEPTO ADMIN	R\$ 2.000,00
0034	02.05	04.123.0103	20063390390000000000.01.0110	Outs Serv Terc-PJ	DEPTO FINANÇAS	R\$ 2.000,00
0067	02.11	15.452.0123	20123390300000000000.01.0110	Mat de Consumo	DEPTO SERV U E RUR	R\$ 5.000,00
0069	02.11	15.452.0123	20123390390000000000.01.0110	Outs Serv Terc-PJ	DEPTO SERV U E RUR	R\$ 7.000,00
0076	02.12	18.542.0108	20143390300000000000.01.0110	Mat Consumo	DEPTO A E M AMB	R\$ 1.000,00
0178	02.18	13.392.0109	21273390300000000000.01.0110	Mat Consumo	DEPTO CULT E TUR	R\$ 1.000,00
0180	02.18	13.392.0109	21273390390000000000.01.0110	Outs Serv Terc-PJ	DEPTO CULT E TUR	R\$ 1.000,00
0221	02.20	10.302.0117	21293390360000000000.01.0310	Outs Serv Terc-PF	FUNDO MUNIC SAÚDE	R\$ 1.700,00
0262	02.21	08.244.0122	21373390300000000000.01.0510	Mat Consumo	DEPTO A SOCIAL	R\$ 1.000,00
0264	02.21	08.244.0122	21373390390000000000.01.0510	Outs Serv Terc-PJ	DEPTO A SOCIAL	R\$ 1.000,00
0330	02.11	15.451.0123	15804490510000000000.01.0110	Obras e Instal	DEPTO SERV URB E RUR	R\$ 11.775,50
TOTAL						R\$ 38.475,50

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações:

0222	02.20	10.302.0117	21293390390000000000.01.0310	Outs S Terc-PJ	FUNDO MUN SAÚDE	R\$ 38.475,50
				TOTAL		R\$ 38.475,50

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da LDO nº 3.636, de 19/06/2013 e PPA nº 3.695, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 28 de outubro de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 28 de outubro de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

D E C R E T O N.º 3.887, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

Altera o Decreto n.º 3.060, de 27 de dezembro de 2010, que Institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviço – NFS-e

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Os dispositivos a seguir indicados do Decreto n.º 3.060, de 27 de dezembro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – o art. 4º :

“Art. 4º Os contribuintes inscritos no Cadastro Mobiliário deste Município, que exercem atividades sujeitas à incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, ficam obrigadas à emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.”;

II – o art. 5º:

“Art. 5º Torna-se opcional a emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, para os seguintes contribuintes:”;

III – o art. 18:

“ Art. 18 A adesão à NFS-e será opcional até 31.12.2011 e obrigatória a partir de 01.01.2012.”;

IV - a “Subseção V” como:

“Capítulo V”.

Art. 2º Ficam acrescentados ao Decreto n.º 3.060, de 27 de dezembro de 2010, os seguintes dispositivos:

I - Os incisos I e II ao artigo 5º

“Art. 5º....

I – profissionais autônomos que tenham o recolhimento do ISSQN através de tributação fixa anual;

II – os contribuintes optantes pelo regime tributário do simples nacional qualificados como Micro Empreendedor Individual”;

II – o Capítulo IV-A, Da Correção da Nota Fiscal, com o artigo 12-A e seus incisos I, II e III:

“Capítulo IV-A

Da Correção da Nota Fiscal

Art. 12-A O contribuinte poderá requerer mediante protocolo a correção da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, desde que o erro não esteja relacionado com:

I – as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade e valor da prestação de serviços;

II – a correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;

III – o número da Nota Fiscal e a data de emissão.”

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 28 de outubro de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 28 de outubro de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 3.888, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 13.390,00 (treze mil, trezentos e noventa reais) para atender a seguinte dotação:

0239	02.20	10.301.0118	21563390360000000000.05.0300	Outs Serv Terc-PF	FUNDO MUN SAÚDE	R\$ 13.390,00
				TOTAL		R\$ 13.390,00

Art. 2º As despesas decorrentes deste decreto serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recursos do FNS – Fundo Nacional de Saúde – MAC – CEO, na importância de R\$ 13.390,00 (treze mil, trezentos e noventa reais).

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da LDO nº 3.636, de 19/06/2013 e PPA nº 3.695, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 28 de outubro de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 28 de outubro de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

D E C R E T O N.º 3.889, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre o uso das instalações da EMEB Mário Beni para a realização de cursos do SENAC, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a iminência da realização de cursos do SENAC, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, ou outros programas do governo federal e estadual;

CONSIDERANDO que os aludidos cursos contemplarão enormemente a comunidade local, notadamente a parcela mais vulnerabilizada econômica e socialmente, e que se encontra fora do mercado de trabalho;

CONSIDERANDO que os aludidos cursos, que foram liberados para o Município de Vargem Grande do Sul, são oriundos de convênios realizados com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e Ministério das Comunicações;

CONSIDERANDO que o SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, através de sua unidade, de alcance regional, situada na cidade de São João da Boa Vista/SP será uma das entidades executoras de cursos em nossa cidade, em uma parceria envolvendo, ainda, o governo federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao SENAC, Departamento Regional do Estado de São Paulo, por intermédio de sua unidade sediada em São João da Boa Vista/SP, o uso (a título precário, de forma gratuita, e por tempo indeterminado) de espaço físico, assim como de equipamentos necessários para a viabilização dos cursos, na EMEB Mário Beni, localizada na Rua Rafael Moreno, n.º 381, Jardim São José, nesta cidade.

Art. 2º A utilização e a disponibilização dos itens necessários à realização dos cursos, conforme artigo anterior, servirá ao desenvolvimento e viabilização de cursos de qualificação realizados com o SENAC, através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, ou outros programas do governo federal e estadual, ficando vedada a cessão a terceiros do que foi permissionado.

Art. 3º Fica o Departamento de Administração/ Divisão de Informática e Processamento de Dados, autorizado a realizar as tratativas e ações necessárias, visando à plena consecução dos objetivos propostos pelos programas de requalificação oferecidos gratuitamente a população, através do SENAC.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 28 de outubro de 2014

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 28 de outubro de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 3.890, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

Estabelece horário especial de funcionamento do comércio em geral, no período de festas natalinas

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 242, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.098, de 18 de novembro de 1980 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o constante no inciso IV do item 51 da Convenção Coletiva de Trabalho – Sincovar e Sincomerciários – 2014/2015;

D E C R E T A:

Art.1º Fica estabelecido o horário especial de funcionamento do comércio em geral, no período de festas natalinas, para o exercício de 2014, conforme segue:

Período compreendido entre 01 a 23 de dezembro de 2014: das 8h00 às 22h00, exceto os domingos;

Sábados, dias 06, 13 e 20 de dezembro de 2014: das 08h00 às 18h00;

Domingos, dias 07, 14 e 21 de dezembro de 2014: das 08h00 às 18h00;

Dia 24 de dezembro de 2014: das 08h00 às 18h00.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 29 de outubro de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de outubro de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 3.891, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para atender as seguintes dotações:

0004	02.01	04.122.0102	21003390300000000000.01.0110	Mat Consumo	GAB PREF E DEP	R\$	800,00
0006	02.01	04.122.0102	21003390390000000000.01.0110	Out Serv Terc - P J	GAB PREF E DEP	R\$	1.000,00
0016	02.03	04.122.0103	20033390300000000000.01.0110	Mat Consumo	DEPTO ADMIN	R\$	1.000,00
0018	02.03	04.122.0103	20033390390000000000.01.0110	Out Serv Terc - P J	DEPTO ADMIN	R\$	1.000,00
0034	02.05	04.123.0103	20063390390000000000.01.0110	Out Serv Terc - P J	DEPTO FINANÇAS	R\$	5.500,00
0067	02.11	15.452.0123	20123390300000000000.01.0110	Mat Consumo	DEPTO S U E RUR	R\$	5.000,00
0068	02.11	15.452.0123	20123390360000000000.01.0110	Out Serv Terc - PF	DEPTO S U RUR	R\$	200,00
0069	02.11	15.452.0123	20123390390000000000.01.0110	Out Serv Terc - PJ	DEPTO S U E RUR	R\$	5.000,00
0078	02.12	18.542.0108	20143390390000000000.01.0110	Out Serv Terc- PJ	DEPTO A E M AMB	R\$	6.200,00
0086	02.13	26.181.0104	20153390360000000000.01.0400	Out Serv Terc - PF	DEPTO SEG TRÂNS	R\$	300,00
0087	02.13	26.181.0104	20153390390000000000.01.0400	Out Serv Terc-PJ	DEPTO SEG E TRÂNS	R\$	200,00
0221	02.20	10.302.0117	21293390360000000000.01.0310	Out Serv Terc- PF	FUNDO MUN SAÚDE	R\$	1.000,00
0300	02.22	04.122.0124	21503390910000000000.01.0110	Sents Judiciais	ENC GER MUNIC	R\$	7.000,00
0311	02.02	04.122.0103	20023390360000000000.01.0110	Out Serv Terc - PF	PROC JURÍDICA	R\$	800,00
0339	02.13	06.181.0104	24653390360000000000.01.0110	Out Serv Terc-PF	DEPTO SEG E TRÂNS	R\$	1.000,00
TOTAL						R\$	36.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação:

0222	02.20	10.302.0117	21293390390000000000.01.0310	Out Serv Terc- PJ	FUNDO MUN SAÚDE	R\$ 36.000,00
TOTAL						R\$ 36.000,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.636**, de 19/06/2013 e **PPA nº 3.695**, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 29 de outubro de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de outubro de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 3.892, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014

Substitui 2º Secretária da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Substituir a partir desta data, a Sra. Sônia Fiorini de Noronha, 2º Secretária da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S., designada através do Decreto nº 3.569, de 28 de junho de 2013, pela Sra. **AMANDA DE FÁTIMA L. GONÇALVES**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 07 de novembro de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 07 de novembro de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 3.893, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014

Substitui membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Vargem Grande do Sul

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Substituir a partir desta data, a Sra. Sônia Fiorini de Noronha, membro suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Vargem Grande do Sul, representante de entidades que atuam na área da deficiência, designada através do Decreto nº 3.711, de 13 de fevereiro de 2014, pela Sra. **ROSANE BRAZ MENDES RADDI**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 07 de novembro de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 07 de novembro de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 3.894, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil, oitocentos reais) para atender as seguintes dotações:

0067	02.11	15.452.0123	20123390300000000000.01.0110	Mat Consumo	DEPTO S U E RUR	R\$ 3.500,00
0120	02.14	12.367.0112	20233350430000000000.01.0220	Subv Sociais	DEPTO ED - E. BÁS	R\$ 3.300,00
0207	02.19	27.813.0110	20583390390000000000.01.0110	Out Serv Terc - PJ	DEPTO ESP E LAZ	R\$ 3.000,00
0264	02.21	08.244.0122	21373390390000000000.01.0510	Out Serv Terc - PJ	DEPTO A SOCIAL	R\$ 8.000,00
0300	02.22	04.122.0124	21503390910000000000.01.0110	Sentencas Judiciais	ENC GER MUNIC	R\$ 2.000,00
0417	02.21	08.244.0122	24703390390000000000.02.0500	Out Serv Terc - PJ	DEPTO A SOCIAL	R\$ 9.000,00
TOTAL						R\$ 28.800,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

0069	02.11	15.452.0123	20123390390000000000.01.0110	Out Serv Terc-PJ	DEPTO S U E RUR	R\$ 3.500,00
0093	02.13	06.181.0104	20163390360000000000.01.0110	Out Serv Terc-PF	DEPTO SEG E T	R\$ 2.000,00
0113	02.14	12.365.0112	20193390360000000000.01.0210	Out Serv Terc-PF	DEPTO ED - E. B	R\$ 3.300,00
0206	02.19	27.813.0110	20583390360000000000.01.0110	Out Serv Terc -PF	DEPTO ESP E LAZ	R\$ 3.000,00
0259	02.21	08.244.0122	21373190110000000000.01.0510	Venc Vant Fix - PC	DEPTO A SOCIAL	R\$ 8.000,00
0416	02.21	08.244.0122	24703390360000000000.02.0500	Out Serv Terc-PF	DEPTO A SOC	R\$ 9.000,00
TOTAL						R\$ 28.800,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.636**, de 19/06/2013 e **PPA nº 3.695**, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 07 de novembro de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 07 de novembro de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

PORTARIAS

PORTARIA N.º 13.352, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

Aposenta servidor

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a partir de 01.11.2014, o Sr. **JOÃO DOMINGOS DOS SANTOS**, Motorista, portador do RG n.º 4.495.093-SSP/SP, nos termos da Regra art. 40 (Permanente) Redação de 16.12.1998 – EC 20 e art. 23, inc. I, II e III, da Lei n.º 2.628/2005, e de conformidade com o Processo n.º 008/2014.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 31 de outubro de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 31 de outubro de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

PORTARIA N.º 13.371, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014

Aplica a pena de DEMISSÃO a servidor

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DIMITIR a partir de 10.11.2014, em face do resultado proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 004/2014, o servidor **JOÃO BONADIA**, Motorista (PV.07, Ref.15), lotado no Departamento de Educação/ Seção de Alimentação Escolar, por infringência ao disposto nos arts. 146, inciso XIII, e 160, inciso XIII, ambos da Lei Municipal n.º 1.662/92.

Art.2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 07 de novembro de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 07 de novembro de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 096/2014; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 61/2014; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS, PORTAS, BATENTES, GUARNIÇÕES, FERRAGENS, REVESTIMENTOS, PEDRAS, GRANITOS, VIDROS, ESPELHOS, ILUMINAÇÃO, PINTURA, ACABAMENTO E GESSO PARA REFORMA E AMPL. POSTO DE SAÚDE DR. EDWARD GABRIOLI, P. QUALIS.; **ASSINATURA:** 31/10/2014; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **CONTRATO N.º 130/2014; CONTRATADA:** COMÉRCIO DE MADEIRAS PADRE LÉO LTDA EPP; **VALOR:** R\$ 4.823,47; **CONTRATO N.º 131/2014; CONTRATADA:** ECOQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA; **VALOR:** R\$ 2.813,91; **CONTRATO N.º 132/2014; CONTRATADA:** LUIS CARLOS MARTINS & CIA LTDA - ME; **VALOR:** R\$ 12.578,00.

EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS DE TERMOS DE CONCESSÃO DE USO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 103/2009; CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Concorrência Pública n.º 002/2009; **OBJETO:** Reajustes anuais referentes à outorga de concessão de uso a título precário de 01 (uma) área de 17,16 m², identificada como **Box 02**, destinada à lanchonete, localizada no Terminal Rodoviário “Fernando Ruy”, situado na Avenida Expressa Antônio Bolonha, n.º 400 – Vila Santa Terezinha, nesta cidade, de propriedade do Município de Vargem Grande do Sul, autorizada pela Lei Municipal n.º 2.887/09; **ASSINATURA:** 13/10/2014; **TERMO DE CONCESSÃO DE USO N.º 001/2009; CONCESSIONÁRIA:** Maria Dulce Frizzo ME; **VALOR TOTAL DO TERMO REFERENTE AOS REAJUSTES ANUAIS:** R\$ 13.542,72.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 103/2009; CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Concorrência Pública n.º 002/2009; **OBJETO:** Reajustes anuais referentes à outorga de concessão de uso a título precário de 01 (uma) área de 18,51 m², identificada como **Box 04**, destinada à guichê de venda de passagens, localizada no Terminal Rodoviário “Fernando Ruy”, situado na Avenida Expressa Antônio Bolonha, n.º 400 – Vila Santa Terezinha, nesta cidade, de propriedade do Município de Vargem Grande do Sul, autorizada pela Lei Municipal n.º 2.887/09; **ASSINATURA:** 13/10/2014; **TERMO DE CONCESSÃO DE USO N.º 002/2009; CONCESSIONÁRIA:** Rápido D’Oeste Ltda; **VALOR TOTAL DO TERMO REFERENTE AOS REAJUSTES ANUAIS:** R\$ 6.617,64.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 103/2009; CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Concorrência Pública n.º 002/2009; **OBJETO:** Reajustes anuais referentes à outorga de concessão de uso a título precário de 01 (uma) área de 23,27 m², identificada como **Box 03**, destinada à guichê de vendas de passagens, localizada no Terminal Rodoviário “Fernando Ruy”, situado na Avenida Expressa Antônio Bolonha, n.º 400 – Vila Santa Terezinha, nesta cidade, de propriedade do Município de Vargem Grande do Sul, autorizada pela Lei Municipal n.º 2.887/09; **ASSINATURA:** 13/10/2014; **TERMO DE CONCESSÃO DE USO N.º 003/2009; CONCESSIONÁRIA:** Viação Santa Cruz S.A.; **VALOR TOTAL DO TERMO REFERENTE AOS REAJUSTES ANUAIS:** R\$ 8.319,36.

ADITIVOS CONTRATUAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 53/2013; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 40/2013; **OBJETO:** Prorrogação contratual, pelo período de 30 dias, referente à contratação de empresa para realização de serviços de transporte coletivo urbano de passageiros no município, com fornecimento de ônibus, mão de obra, encargos e combustível pelo período de 12 meses; **ASSINATURA:** 31/10/2014; **VIGÊNCIA:** 30 dias; **CONTRATO N.º 83/2013; CONTRATADA:** Viação Lira Ltda; **VALOR:** R\$ 39.946,35.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 100/2013; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Tomada de Preços n.º 011/2013; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução, pelo período de 180 dias, referente à contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e ampliação da Escola “Darci Troncoso Peres”; **ASSINATURA:** 31/10/2014; **VIGÊNCIA:** 180 dias; **CONTRATO N.º 43/2014; CONTRATADA:** Thiago Nalin Rabelo Eireli - ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 089/2013; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Tomada de Preços 08/2013; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução do projeto de combate às perdas de água, com fornecimento e instalação de macromedidores de vazão e nível, incluindo monitoramento através de automação e pesquisa de vazamentos não visíveis nos setores 08 e 09 no sistema de abastecimento público no município de Vargem Grande do Sul - contrato FEHIDRO n.º 144/2013; **ASSINATURA:** 04/11/2014; **VIGÊNCIA:** 120 dias; **CONTRATO N.º 116/2013; CONTRATADA:** RHS CONTROLS – Recursos Hídricos e Saneamento Ltda EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2014
PREGÃO N° 063/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 098/2014

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA, RG n.º 7.253.637 SSP/SP e CPF n.º 966.145.108-78, doravante designado PREFEITURA, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA

Denominação: LOURENÇO BERTI FILHO - EPP
 Endereço: AV. 9 DE JULHO N°125 CENTRO
 CNPJ: 05.419.465/0001-03
 Representante Legal: LOURENÇO SNIDARCIS BERTI
 CPF: 382.363.318-06

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CESTA BÁSICA DEVIDAMENTE EMBALADA EM ENVOLUCRO PLÁSTICO OU CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO OS SEGUINTE PRODUTOS: 05 KG DE ARROZ AGULHINHA TIPO 1, 02 KG FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, 05 KG AÇÚCAR CRISTAL, 500 G DE MACARRÃO TIPO AVE MARIA, 500 G DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETI, 01 LATA DE EXTRATO DE TOMATE 340 G, 01 KG FARINHA DE TRIGO, 01 KG SAL REFINADO, 500 G DE FARINHA DE MILHO, 500 G DE PÓ DE CAFÉ, 03 UNIDADES DE ÓLEO DE SOJA EM LATAS OU EMBALAGEM PET, 500 G DE FUBA MIMOSO.	UNID	4.000	36,39	145.560,00

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 - As solicitações do(s) produto(s) serão feitas pelo Departamento de Licitações e Compras, mediante Autorização de Fornecimento, emitida em razão da DETENTORA DA ATA.

2.2 - As entregas deverão ocorrer em prazo não superior a 07 (sete) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.2.1 - Correrão por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3 - As entregas dos produtos deverão ser realizadas no horário das 7:00 às 10:00 e das 12:30 às 16:00 no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal sito à Rua Leonardo Noguez Rodrigues, 399 - Jardim Fortaleza.

2.4 - Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.4.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

2.4.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.5 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **dois dias úteis**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo Departamento de Almoxarifado, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente às terças e sextas-feiras, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira terça ou sexta-feira após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

4.4 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 063/2014 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

5.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

5.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3 - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

7.3 - O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.3.1 - Advertência por escrito;

7.3.2 – Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

7.3.3 – Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

7.3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.3.5 – Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

7.3.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata de registro de preços e a retribuição do contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata.

8.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta,

de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

8.3 - Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO nº. 063/2014 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

9.2 - A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1 - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.

10.2 - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Sul, 24 de Outubro de 2014.

Celso Itaroti Cancelieri Cerva
Prefeito Municipal
P/ PREFEITURA

Luourenço Snidarcis Bertí
Procurador
P/ DETENTORA(S)

ATOS CONCESSÓRIOS

ATOS CONCESSÓRIOS NºS 580 a 609

Finalidade: Concessão de quinquênios, anuênios, sexta-parte, quarta-parte a servidores, referente ao mês: 10/2014

Ato Conces.	Cód. Func.	Nome	Cargo	Admissão	Data base para A.T.S.	Total Tempo Serviço	Quinquênio	Anuênio	Sexta Parte	Quarta Parte
580	1929	ADRIANA DA SILVA CABRAL	ESCRITURARIO	02/10/2000	02/10/2000	14	1	9	0	0
581	1931	ANA LUCIA STRAZZA BROCHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/10/2000	02/10/2000	14	1	9	0	0
582	1932	CASSIA REGINA PACHECO MIGUEL	CONTINUO	02/10/2000	02/10/2000	14	1	9	0	0
583	3888	CLAUDETE PIOLA PEREIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	05/02/2010	19/10/2006	8	1	3	0	0
584	5030	DENISE DE PAULA GODOY	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	03/02/2014	14/10/2009	5	1	0	0	0
585	1933	EDUARDO MACIEL DA SILVA	OPERADOR DE VACA MECANICA	02/10/2000	02/10/2000	14	1	9	0	0
586	654	FLORIPES AMADA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	02/10/1989	02/10/1989	25	1	20	1	1
587	1323	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA	AJUDANTE GERAL	16/10/1995	16/10/1995	19	1	14	0	0
588	1668	JOSE COSSI JUNIOR	CIRURGIAO DENTISTA	01/10/1998	01/10/1998	16	1	11	0	0
589	1489	JOSE DONIZETE BENTO	MOTORISTA	01/10/1996	01/10/1996	18	1	13	0	0
590	706	JOSE LUIS DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	21/06/1990	30/10/1990	24	1	19	1	0
591	1490	JOSE MAURICIO LINO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/10/1996	01/10/1996	18	1	13	0	0
592	5019	JULIANA FERRARI COSSI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	03/02/2014	02/10/2009	5	1	0	0	0

593	1935	KATIA SILENE GALES GARC MARTIM	AUXILIAR DE SERV.ESPECIALIZADO	27/10/2000	27/10/2000	14	1	9	0	0
594	1324	LUIS CARLOS DE LIMA	AJUDANTE GERAL	16/10/1995	16/10/1995	19	1	14	0	0
595	1400	MARCO ANTONIO BENEDITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/1996	02/10/1989	25	1	20	1	1
596	1207	MARCOS ANTONIO VASCONCELOS	AJUDANTE GERAL	18/10/1994	18/10/1994	20	1	15	1	0
597	655	MARCOS ROBERTO BARION	ASSESSOR	02/10/1989	02/10/1989	25	1	20	1	1
598	1066	MARIA EUNICE DE PAULA GARCIA	SERVENTE	01/10/1993	01/10/1993	21	1	16	1	0
599	3583	MARILIA CHERUBINI ROSSETO	ADJUNTO ADMINISTRATIVO	16/10/2008	18/10/2006	8	1	3	0	0
600	751	NEIDE BENEDITA P GARIBOTI	MERENDEIRO	10/10/1990	10/10/1990	24	1	19	1	0
601	1073	REGINA DE FATIMA PIROLA THOMAZ	ADJUNTO ADMINISTRATIVO	20/10/1993	20/10/1995	19	1	14	0	0
602	3832	REGINALDO FERNANDO BRAS	AJUDANTE GERAL	01/09/2009	14/10/2005	9	1	4	0	0
603	1201	RICARDO VAGNER DE LIMA	ANALISTA PROGRAMADOR	04/10/1994	04/10/1994	20	1	15	1	0
604	3074	ROBERTO APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	19/10/2006	19/10/2006	8	1	3	0	0
605	1376	RONALDO DE SOUZA RIBEIRO	ESCRITURARIO	30/01/1996	02/10/1987	27	1	22	1	1
606	750	ROSA AP DA SILVA CORREA	EDUCADOR INFANTIL	05/10/1990	05/10/1990	24	1	19	1	0
607	1327	SILVIA HELENA MARIANO	ESCRITURARIO	19/10/1995	19/10/1995	19	1	14	0	0
608	1067	TERESINHA LUISA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07/10/1993	07/10/1993	21	1	16	1	0
609	1203	VALDIRENE ROBERTA C T VALEZIN	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	11/10/1994	11/10/1994	20	1	15	1	0

Vargem Grande do Sul, 31/10/2014

Rogério Alexandre Bovo
Coord. de Recursos Humanos

Romualdo Menossi
Diretor de Administração

SAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO VARGEM GRANDE DO SUL

ATOS CONCESSÓRIOS

ATOS CONCESSÓRIOS Nº 41 a 42

Finalidade: Concessão de quinquênios, anuênios, sexta-parte, quarta-parte a servidores, referente ao mês: 10/2014

Ato Conces.	Cód. Func.	Nome	Cargo	Admissão	Data base para A.T.S.	Total Tempo Serviço	Quinquênio	Anuênio	Sexta Parte	Quarta Parte
41	3849	APARECIDO CANDIDO DONATO	ENCANADOR	14/10/2009	14/10/2009	5	1	0	0	0
42	1667	KLABIN DEI ROMERO	TECNICO QUIMICO	07/10/1998	07/10/1998	16	1	11	0	0

Vargem Grande do Sul, 31/10/2014

Rogério Alexandre Bovo
Coord. de Recursos Humanos

Sandro Luis Chiavegato
Superintendente